



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

RESOLUÇÃO Nº 003/2024

ALTERA O §1º DO ARTIGO 94 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE IRAÍ.

GILSON CONZATTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Iraí aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o §1º do artigo 94 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 94. A Ata é o resumo final da Sessão Plenária e será redigida sob a orientação do Secretário, que a assinará juntamente com o Presidente da Câmara e com os Vereadores presentes, após sua aprovação e publicação.

§ 1º Ficando dispensada a leitura da Ata, que deverá ser disponibilizada em meio eletrônico em até 48h antes do início da sessão, para análise e eventuais solicitações de alterações, devendo ser colocada em apreciação e votação durante a Sessão Plenária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Iraí em 29 de abril de 2024.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

MARISTELA PENEGALLI

1º Secretária

GILSON CONZATTI

Presidente